



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

TERMO Nº1/2022/DTI/IFSULDEMINAS

Termo de uso do serviço de armazenamento em nuvem pública institucional

Revisão 01

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), no uso das atribuições que lhe confere a Resolução CONSUP Nº 026/2020, de 27 de agosto de 2020, e considerando:

- As responsabilidades e deveres dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, dispostos na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- As exigências de proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade, conforme disposto na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- As exigências de proteção de informações pessoais do usuário dos serviços públicos da administração pública, conforme Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.); e
- As exigências para o tratamento de dados pessoais, conforme dispõe a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Dispõe sobre a proteção de dados pessoais); resolve expedir o presente Termo de Uso, nas seguintes condições:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente termo estabelece orientações e obrigações no uso do serviço de armazenamento em nuvem pública, oriundo do provedor do serviço de e-mail utilizado pelo IFSULDEMINAS.

DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PESSOAL E COMPARTILHADA

Art. 2º. A unidade de armazenamento pessoal é um serviço de armazenamento, disponível por meio da conta de e-mail institucional, vinculado à conta de e-mail pessoal, a qual segue a resolução IFSULDEMINAS nº 69/2016 (Dispõe sobre a Norma Complementar Nº 01, da Política de Segurança da Informação (PSI) do IFSULDEMINAS, referente ao uso aceitável do serviço de e-mail.).

Art. 3º. A unidade de armazenamento compartilhada é um serviço de armazenamento, disponível por meio da conta de e-mail institucional, que permite a criação de unidades de armazenamento para um ou mais usuários no momento da criação.

DO USO ACEITÁVEL

Art. 4º. O serviço de armazenamento em nuvem, vinculado a contas de e-mails do IFSULDEMINAS, tem seu uso destinado exclusivamente às atividades relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e administração da instituição.

Art. 5º. O usuário tem total responsabilidade pelo conteúdo armazenado em nuvem por meio de sua conta de e-mail institucional, incluindo conteúdos adicionados em ferramentas de armazenamento compartilhado ou de terceiros.

Art. 6º. O usuário é responsável por qualquer conteúdo gerado dentro de seu espaço de armazenamento pessoal, incluindo, mas não se limitando a:

- Todas as aplicações disponíveis para utilização da provedora do serviço;

- Aplicações de terceiros que possam visualizar, copiar ou gerenciar de alguma forma os dados armazenados;

Art. 7º. O uso do serviço de armazenamento fica condicionado à disponibilidade de espaço na unidade de armazenamento pessoal e/ou compartilhada. Cabe ao usuário gerenciar, periodicamente, o consumo de espaço da unidade que se encontra a sua disposição, realizando acompanhamento da quantidade e real necessidade dos conteúdos armazenados a fim de administrar diligentemente os recursos fornecidos e o conteúdo armazenado.

Art. 8º. Não serão permitidas transferências de arquivos armazenados em drives pessoais de contas ativas ou suspensas sem a permissão expressa de todos os envolvidos na ação e após comprovação técnica de não restarem outras alternativas.

Art. 9º. O conteúdo criado ou inserido no espaço de armazenamento compartilhado é de responsabilidade do autor do conteúdo. O usuário proprietário de pastas que venham a se tornar compartilhadas é responsável por permitir o acesso para outros usuários, mas não será responsável pelos arquivos inseridos, editados ou excluídos por outros usuários.

Art. 10º. O usuário deve conhecer e concordar com as normas estabelecidas pela Política de Segurança da Informação (PSI) do IFSULDEMINAS, suas normas complementares, e termos de uso estabelecidos e disponíveis no Portal da DTI - Diretoria de Tecnologia da informação (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/tic/orientacoes-normativas>).

DO USO NÃO ACEITÁVEL

Art. 11º. Consiste em uso não aceitável do serviço de armazenamento em nuvem:

- Utilizar o serviço de armazenamento em nuvem para finalidades distintas das institucionais.
- Criar unidades de armazenamento compartilhado e atribuir a propriedade à conta de e-mail não institucional.
- Vender, alugar, emprestar e/ou compartilhar unidade de armazenamento compartilhado para armazenamento ou transmissão de conteúdo de terceiros.
- Armazenar cópias de segurança, programas, fotos, arquivos de áudio ou vídeos de propriedade pessoal ou de terceiros, sem finalidade institucional.
- Utilizar o serviço de armazenamento para compartilhamento de cursos, vídeos, músicas, programas e/ou arquivos digitais, ainda que pagos, com terceiros, sem a autorização expressa do detentor dos direitos autorais dos arquivos digitais e sem fins institucionais.

DAS PENALIDADES E LIMITAÇÕES

Art. 12º. A DTI do IFSULDEMINAS realizará a exclusão das unidades de armazenamento compartilhado, sem prévio aviso, nos casos em que;

- A conta de e-mail, vinculada à unidade de armazenamento compartilhado estiver suspensa a mais de 90 dias;
- O compartilhamento, da unidade de armazenamento compartilhado, possuir apenas contas de e-mail não institucionais.
- E nos casos de usos não aceitáveis nos termos no artigo anterior.

Art. 13º. A DTI do IFSULDEMINAS aplicará, a seu critério e de acordo com obrigações contratuais junto à prestadora de serviços em nuvem, quota de armazenamento para as unidades de armazenamento pessoal e/ou compartilhado, considerando o uso institucional do serviço de armazenamento em nuvem.

Art. 14º. Ao atingir o limite de quota estabelecido, o usuário terá o serviço de armazenamento em nuvem suspenso, seja sua unidade de armazenamento pessoal e/ou unidade de armazenamento compartilhada, até que a liberação de espaço da(s) unidade(s) seja realizada(s).

Parágrafo único: O usuário que exceder a quota estabelecida deverá avaliar o conteúdo armazenado, higienizando sua unidade de armazenamento pessoal e/ou compartilhada, caso seja administrador da unidade compartilhada, a fim de restabelecer a disponibilidade de quota de armazenamento.

Art. 15º. A DTI poderá, a seu critério, reduzir, manter ou aumentar a quota estabelecida, sem aviso prévio, a fim de manter o serviço de armazenamento em nuvem disponível para os usuários.

Art. 16º. Usuários que necessitem de quotas superiores às estabelecidas deverão solicitar aumento de quota mediante justificativa enviada para o e-mail dti@ifsuldeminas.edu.br. A solicitação será analisada pela DTI e CSTI, e atendida desde que exista viabilidade.

Art. 17º. A DTI poderá inspecionar as unidades de armazenamento em nuvem, pessoal e/ou compartilhada, a fim de identificar o uso não aceitável previsto neste termo, contrário à finalidade institucional.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18º. Todas as exigências previstas neste termo e suas atualizações terão validade durante a sua vigência e enquanto perdurar a relação do usuário do serviço de armazenamento em nuvem pública institucional e o IFSULDEMINAS.

Art. 19º. Este termo será atualizado sempre que necessário e suas atualizações serão publicadas no portal institucional, cabendo ao usuário acompanhar a publicação destas atualizações.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ramon Gustavo Teodoro Marques da Silva, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DTI**, em 09/07/2022 11:26:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 266225

Código de Autenticação: 4afa81d20f

